



**UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL – UNISC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - DOUTORADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DIREITOS SOCIAIS E
POLÍTICAS PÚBLICAS**

RAFAEL SOTTILI TESTA

**GESTÃO DE CONFLITOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: POR UMA
POLÍTICA PÚBLICA DE SISTEMATIZAÇÃO DA (AUTO)COMPOSIÇÃO
ACERCA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE ENVOLVAM
EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Santa Cruz Do Sul
2021

Rafael Sottili Testa

**GESTÃO DE CONFLITOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: POR UMA
POLÍTICA PÚBLICA DE SISTEMATIZAÇÃO DA (AUTO)COMPOSIÇÃO
ACERCA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE ENVOLVAM
EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito – Doutorado, Área de Concentração em Direitos Sociais e Políticas Públicas, Linha de Pesquisa Dimensões Instrumentais das Políticas Públicas, Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, como requisito parcial para a obtenção do título de doutor em Direito.

Orientador: Prof. Dr. Rogério Gesta Leal

Santa Cruz do Sul
2021

Rafael Sottili Testa

**GESTÃO DE CONFLITOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: POR UMA
POLÍTICA PÚBLICA DE SISTEMATIZAÇÃO DA (AUTO)COMPOSIÇÃO
ACERCA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE ENVOLVAM
EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Esta tese foi submetida ao Programa de Pós-Graduação em Direito – Doutorado, Área de Concentração em Direitos Sociais e Políticas Públicas, Linha de Pesquisa Dimensões Instrumentais das Políticas Públicas, Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, como requisito parcial para a obtenção do título de doutor em Direito.

Dr. Rogério Gesta Leal
Professor orientador – UNISC/RS

Dr. Janriê Rodrigues Reck
Professor examinador – UNISC/RS

Dr. Ricardo Hermany
Professor examinador – UNISC/RS

Dr. Daniel Ferreira
Professor examinador – UNINTER/PR

Dr. Narciso Leandro Xavier Baez
Professor examinador – UNOESC/SC

Santa Cruz do Sul
2021

CIP - Catalogação na Publicação

Testa, Rafael Sottili

Gestão de conflitos na Administração Pública: por uma política pública de sistematização da (auto)composição acerca dos contratos administrativos que envolvam equilíbrio econômico-financeiro. / Rafael Sottili Testa. — 2021.

221 f. ; 30 cm.

Tese (Doutorado em Direito) — Universidade de Santa Cruz do Sul, 2021.

Orientação: Prof. Dr. Rogério Gesta Leal.

1. Administração Pública.. 2. Interesse Público.. 3. Contrato Administrativo.. 4. Equilíbrio Econômico-Financeiro. 5. Autocomposição.. I. Leal, Rogério Gesta . II. Título.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AGU	Advocacia Geral da União
AP	Administração Pública
CCAF	Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal
CCP	Comissão de Conciliação Prévia
CDC	Código de Defesa do Consumidor
CE	Comunidade Europeia
CEJUSC	Conselho Nacional de Justiça
CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CPC	Código de Processo Civil
CRFB	Constituição da República federativa do Brasil
EC	Emenda Constitucional
EUA	Estados Unidos da América
IN	Instrução Normativa
MPOG	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
PL	Projeto de Lei
PROCON	Departamento Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor
RADs	Resoluções Apropriadas de Disputas
SLTI	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
STF	Supremo Tribunal Federal
STJ	Superior Tribunal de Justiça
TAC	Termo de Ajuste de Conduta
TCU	Tribunal de Contas da União

Dedico o trabalho mais importante da minha Vida para minhas Vidas: Maya - filha, Talita-esposa, Orte-mãe e Luiz-pai!

AGRADECIMENTOS

Antes de tudo preciso dizer que os meus agradecimentos não serão formais (nem mesmo a escrita). Eu não me reconheceria neles se assim fora. Quero trazer para dentro do meu texto de agradecimento no trabalho mais importante de minha vida, não só as pessoas que me ajudaram efetivamente na construção dessa Tese, mas também os meus familiares, amigos, colegas e professores que partilharam comigo ideias, fomentaram discussões e de maneiras diferentes e únicas, contribuíram significativamente para a concretização deste.

Agradecimento importante faço ao meu orientador, Doutor Rogério Gesta Leal, antes de tudo pelo desafio aceito e que aos 45 minutos do segundo tempo, teve paciência, maestria e competência iluminada em “alinhar” as ideias que brotavam na caminhada deste seu novo “desorientando”. Agradeço pelos ensinamentos e dicas de pesquisa que clarearam as pretensões propostas, bem como, pelas horas de leituras gastas nos constantes capítulos e textos enviados. Dr. Gesta, desde o aceite, demonstrou uma postura invejável, soube ensinar muito, munido de um conhecimento ímpar e uma hombridade digna de orgulhar cada orientando seu, obrigado Dr.!

Aos Coordenadores e Professores do Programa de Pós-Graduação em Direito – Doutorado e Mestrado, com área de concentração em Direitos Sociais e Políticas Públicas da Universidade de Santa Cruz do Sul, em especial aos da linha de pesquisa – Dimensões Instrumentais das Políticas Públicas, destaco a competência técnica e profissional de cada um, e que fazem este programa ser reconhecido nacional e internacionalmente pela sua excelência nos quadros docentes. Aproveito o momento para fazer um singelo agradecimento de coração, recheado de carinho:

Coordenadora: Dra. Monia Clarissa Henning Leal (sempre disposta ao diálogo, buscando ampliar nossa relação com Professores

Internacionais, uma mente brilhante dentro da pesquisa e um coração grande nas demandas do curso. Espero retornarmos brevemente ao café colonial com toda a turma,ok!! Aprendi muito contigo!);

Vice – Coordenador: Dr. André Viana Custódio (um ser humano fenomenal... ainda desconfio que possui um clone... pois cada dia está em um lugar do mundo... um apaixonado pelas políticas sociais... foi um prazer conhecê-lo!);

Dr. Gesta (repito o que disse acima, mas a turma ainda está tentando “sequestrar” o teu caderninho de anotações...dizem que vale ouro...);

Dr. João Pedro Schimdt (essa figura tem uma paciência enorme... um alemão queridão... mas ainda deve uma visita para a turma no sítio da Família, ok! Aprendi aliar política e docência contigo! Tem um defeito... não me deixou “*drink beer*” na Europa kkk);

Dr. Clóvis Gorczewski (sempre de alto astral... instiga nosso pensamento... é parceiro dos alunos... sempre me dizia: “Erechim... cuida bem daquela terra pois eu sou de lá!!”. Pena que não me deixou entrar na palestra de bermuda kkk... abração!);

Dra. Fabiana Marion Spengler (aprendi contigo que “os conflitos são inerentes ao ser humano”. Chegou o momento de avançarmos em nossas vidas, por isso, o passado não nos pertence mais... agradeço pelos teus ensinamentos, você também faz parte disto, obrigado!);

Dr. Janriê Rodrigues Reck (um cara super inteligente... “queimávamos as placas da cabeça” na aula... saíamos tontos... mas uma pessoa que te desafia... me disse uma vez que: “mar calmo não faz bom marinheiro”... obrigado pelas avaliações (projeto e tese), espero ter me tornado um bom marinheiro!);

Dr. Ricardo Hermany (uma referência do municipalismo forte... fez parte da minha banca de defesa do projeto... contribuístes muito. Registro meu carinho e oportunidade em através do senhor ter conhecido o italiano, Dr. Giuseppe Piperata! Fraternal abraço!);

Dra. Caroline Müller Bitencourt (essa “profe” é uma fera!! Sinceramente não tem como não gostar dela. Sempre instigando nossas argumentações... respeitando o debate de alto nível... fazendo uma aula show até não ter mais ninguém na Universidade, de tão tarde kkk... mas te digo do fundo do coração, saudades das tuas aulas, e obrigado por renovar a minha energia em “ser professor”... aqui em casa sabe que a gente “te adora”.).

Aos colegas, sim aos colegas... mas e Tese? Leia lá, aqui é momento de AGRADECIMENTOSSSS...

Nossa última etapa... nossa última turma, como disse o Jadir... daqui para frente, nossa pesquisa é solitária... e vocês fizeram diferença na minha vida, explico: Nossa Turma de 2018 é especial... somos seis... seis malucos que se encontraram para um novo desafio... construímos pontes, ligamos nossas vidas, ganhamos amigos, irmãos, irmãs, enfim, criamos uma nova família...

Micheli Capuano Irigaray (uma “lady”... alguém já viu a Miche zanagada? Dom Pedrito tem melissa na água, ela é a calma em pessoa... pena que nosso objetivo de correr antes das aulas não vingou, né!! Possui uma família linda, mas esconde a “faca” no tapete... kkk);

Débora Alessandra Peter (quem imaginou que essa loira poderosa, “cachorrenta”, que ama os bichos, fosse assim? Até um “pet” ela ofereceu para o Dr. Gesta, em aula, lembram? Isso sem falar que ela quer sequestrar o caderninho dele... frio na sala? Não tem problema a Débora leva o cobertor...kkk);

Rodrigo Cristiano Diehl (o dono da UNISC... qualquer dúvida ou material era ele que nos socorria... foi nosso guia dentro de Santa Cruz do Sul... o 01 é um baita cara... estudioso e sempre disposto a ajudar... obrigado por tudo.);

Barbara Michele Morais Kunde (a Báh! É de outro mundo... uma amiga que o Doutorado me deu... elegante... queridona, mas quando tiram ela do sério... mamamia... sai de perto... kkk... a mãe da Laurinha, é a

nossa Presidente... sempre torcendo por nós... gentilmente me chama de Cabeção... kkk ela é alto astral!!);

Jadir Zaro (nosso agente de viagens para o céu! Ser humano iluminado! Cidadão do bem! Amigo e conselheiro! Jadir é dessas almas que estão aqui para nos “resgatar”, mas sabe que o trabalho comigo não é dos mais fáceis kkk... a Maya adora ele... chama ele de “o amigo de Jesus”... sempre tem uma palavra amiga... me deve um vinho... mas se eu puder trocar peço um “vale” pro paraíso!! Kkk “Um brinde as nossas virtudes...”).

As “meninas” da Secretaria do Curso, Enivia Hermes, Rosane Michelotti e Morgana Pereira da Costa, pela extrema competência e atenção com as quais sempre resolveram as questões acadêmicas e burocráticas no Doutorado da UNISC. O sucesso deste curso também é de vocês. Vocês são show “meninas”, obrigado sempre!

Aos meus saudosos e queridos avós paternos (Fernando e Elisa De Carli Testa) e maternos (Ettore e Usana Sottili), *in memoriam*, que sempre me apoiaram em todos os momentos da minha caminhada acadêmica e profissional, torcendo pelo meu sucesso e alegria. A vocês, que estariam felizes em ver seu neto concluir a maior etapa da vida acadêmica, Doutorado, dando indispensáveis palavras, agora só imaginadas, dedico este trabalho.

Minha família merece poucas palavras, mas aquelas que me são mais caras. Obrigado por vocês existirem!

A Talita Loss Testa, minha inspiração, fiel amiga, esposa, companheira e acima de tudo incentivadora, palavras jamais expressarão o sentimento de tê-la ao meu lado. É a razão de eu estar aqui hoje, comemorando o final de um ciclo e o início de outro. Foste a fortaleza de nossa casa, enquanto eu buscava conhecimento. Jamais desacreditou na minha capacidade, torce sempre pelo sucesso de nossa família... é a base de todas as minhas conquistas... é simplesmente magnífica! Estar contigo

nesta caminhada me faz o homem mais feliz do mundo, e ponto! Te amo, Gringa! Sempre!

Mãe Orte, Pai Luiz, Déia, André, Lucas, Família Loss, afilhados, Tia Sandra, Lisiane Moraes, obrigado por me ajudarem e depositarem em mim a confiança para todas as horas. Sempre incentivando, apoiando e, melhor de tudo, sempre cobrando para que continuasse e concluísse mais esta etapa de minha vida.

Sei que vocês se orgulham por eu ter atingido essa meta que nenhum outro de nós tinha atingido antes. Mas este orgulho que sentem por mim, converto numa obrigação de cada dia ser mais digno de representá-los. Amo vocês.

Maya! Papai está fazendo isso por ti... pelo teu futuro... por um mundo cada vez melhor... um mundo com mais educação... um mundo cada vez mais humano... um mundo com mais responsabilidade social... com mais cuidados ambientais... um mundo que possibilite às futuras gerações semear nossa esperança de vivermos melhor...

Você Maya, é a luz de tudo aquilo que construímos... por você estamos aqui... cheios de bons amigos, colegas e com uma família maravilhosa! Te AMO bixo!

RESUMO

O presente estudo objetiva analisar a gestão dos conflitos na Administração Pública (AP), envolvendo contratos administrativos e seus equilíbrios econômico-financeiros, a partir de perspectivas normativas e culturais (nacionais e internacionais) envolvendo a autocomposição. O problema que norteou o desenvolvimento desta tese foi: a sistematização normativa e procedimental da autocomposição de gestão de conflitos na Administração Pública, acerca dos contratos administrativos que envolvam equilíbrio econômico-financeiro, se torna uma viabilidade de melhor gestão do interesse público levando em conta a equalização de demandas concretas do Poder Público e do contratante? Para tanto, delimita os principais aspectos culturais e normativos sobre os contratos administrativos, identificando seus mecanismos tradicionais de gestão por parte do Poder Público, pela via da dogmática historicamente hegemônica; analisa as perspectivas conceituais e normativas tradicionais das formas de solução de controvérsias envolvendo o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos no Brasil, identificando seus pontos de deficiência; propõe a sistematização da autocomposição de conflitos envolvendo o equilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos e um Projeto de Lei Municipal que potencialize a pretensão dessa Política Pública, através de procedimentos detalhados para que os municípios levem a cabo composições contratuais envolvendo cláusulas econômicas que por alguma razão reclamem equilíbrio. O método de procedimento utilizado foi o monográfico, empregando-se técnicas de pesquisa bibliográfica e documental permitindo concluir que valendo-se das Centrais de Prevenção e Resolução Administrativa ou Extrajudicial de Conflitos, tal como a proposta neste estudo será possível formalizar termos de transação administrativa, se verificada vantajosidade para a AP em situações que demandem o equilíbrio econômico-financeiro em contratos com entes privados.

Palavras-chave: Administração Pública. Interesse público. Contrato Administrativo. Equilíbrio Econômico-Financeiro. Autocomposição.

ABSTRACT

The present study aims to analyze conflict management in Public Administration (PA), involving administrative contracts and their economic-financial balance, from normative and cultural perspectives (national and international) involving self-composition. The problem that guided the development of this thesis was: the normative and procedural systematization of the self-composition of conflict management in Public Administration, about administrative contracts that involve economic-financial balance, becomes a viability for better management of the public interest taking into account the equalization of concrete demands from the government and the contractor? To this end, it delimits the main cultural and normative aspects of administrative contracts, identifying their traditional management mechanisms by the government, through historically hegemonic dogmatics; analyzes the traditional conceptual and normative perspectives of forms of dispute settlement involving the economic and financial balance of administrative contracts in Brazil, identifying their points of deficiency; proposes the systematization of self-composition of conflicts involving the economic-financial balance of administrative contracts and a Municipal Law Project that enhances the intent of this Public Policy, through detailed procedures for municipalities to carry out contractual compositions involving economic clauses that for some reason claim balance. The method of procedure used was the monographic one, using bibliographic and documentary research techniques, allowing us to conclude that using the Centers for Prevention and Administrative or Extrajudicial Conflict Resolution, as proposed in this study, it will be possible to formalize terms of administrative transaction there was an advantage for the PA in situations that demand economic-financial balance in contracts with private entities.

Keywords: Public Administration. Public Interest. Administrative Contract Economic and financial balance. Self-composition.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	166
1 MARCOS NORMATIVOS E CULTURAIS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E SEUS MECANISMOS DE GESTÃO	25
1.1 O contrato administrativo como ferramenta dogmática de gestão dos interesses públicos	25
1.2 Elementos estruturantes da gestão de conflitos aos contratos administrativos	35
1.3 Cultura dialógica na Administração Pública: legitimação de novos mecanismos	43
2 O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E SUAS FORMAS DE COMPOSIÇÃO	70
2.1 Escorço histórico do que se tem entendido por equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos	70
2.2 Processo de integração das teorias de resolução de conflitos na Administração Pública e a busca do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos	77
2.3 O contrato administrativo e as questões de seu equilíbrio econômico-financeiro: a utilização da recomposição, revisão, reajuste e repactuação de preços	90
2.3.1 Reajuste	98
2.3.2 Repactuação	103
2.3.3 Atualização financeira	109
2.3.4 Correção monetária (ou compensação financeira)	111
2.3.5 Revisão	113
2.4 <i>Lex inter partes e pacta sunt servanda</i> : uma análise da prevenção do encargo-remuneração dos contratos administrativos	118
3 A AUTOCOMPOSIÇÃO DE CONFLITOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA EM SEDE DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO	130

3.1	Análise das Possibilidades de Autocomposição de Conflitos na AP: novas perspectivas instituídas pela Lei nº 13.140/15.....	132
3.2	Procedimentos de autocomposição acerca dos contratos administrativos que envolvam equilíbrio econômico-financeiro	177
3.3	Centros de autocomposição nos municípios via regulamentação normativa local	190
	CONCLUSÃO	193
	REFERÊNCIAS	197
	ANEXO	217

INTRODUÇÃO

O presente estudo insere-se na linha de pesquisa “Dimensões Instrumentais das Políticas Públicas” do curso de Doutorado com área de concentração em Direitos Sociais e Políticas Públicas e tem como tema a gestão de conflitos na Administração Pública (AP¹) e a autocomposição nos contratos administrativos.

A gestão de conflitos na AP e as políticas públicas de autocomposição acerca dos contratos administrativos que envolvam equilíbrio econômico-financeiro, neste estudo, foram estudadas dentro dos marcos normativos e culturais na contemporaneidade, em uma abordagem histórica e doutrinária tradicional, com caráter propositivo nos objetivos apresentados.

A pesquisa delimitou, em um primeiro plano, os principais aspectos sobre os contratos administrativos, o que tornou possível a análise de seus elementos dogmáticos constitutivos enquanto mecanismo de negócio jurídico da AP.

Foram analisadas as perspectivas conceituais e normativas tradicionais de gestão por parte do poder público nas formas de solução de controvérsias envolvendo o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos no Brasil, e a identificação de seus pontos de deficiência para em seguida, propor, de modo conceitual e operacional, uma sistematização de procedimentos normativos detalhados para que os municípios levem a cabo composições contratuais envolvendo cláusulas econômicas que por alguma razão reclamem equilíbrios.

Dito isto, considerando a acentuada e crescente demanda envolvendo a AP, no que tange aos contratos administrativos e seus equilíbrios econômico-financeiros bem como as novas perspectivas

¹ A sigla AP será utilizada a partir daqui para substituir o termo “Administração Pública”.

instituídas pela normatização na resolutividade de conflitos envolvendo a AP através de perspectiva nacional e internacional, indaga-se:

- A sistematização normativa e procedimental da autocomposição de gestão de conflitos na Administração Pública, acerca dos contratos administrativos que envolvam equilíbrio econômico-financeiro, se torna uma viabilidade de melhor gestão do interesse público levando em conta a equalização de demandas concretas do Poder Público e do contratante?

A hipótese inicial desta tese é a de que é possível constituir uma política estatal de autocomposição de conflitos, envolvendo o equilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos, a partir de procedimentos normativos detalhados para que os municípios levem a cabo composições contratuais envolvendo cláusulas econômicas que por alguma razão reclamem equilíbrio.

Neste trilhar, o presente estudo tem como objetivo geral analisar a gestão dos conflitos na AP, envolvendo contratos administrativos e seus equilíbrios econômico-financeiros, a partir de perspectivas normativas e culturais (nacionais e internacionais) envolvendo a autocomposição, de modo a verificar suas possibilidades como política pública e propor, então, a sistematização conceitual e procedimentos detalhados para que os municípios levem a cabo composições contratuais envolvendo cláusulas econômicas que por alguma razão reclamem equilíbrio, através da proposta de um Projeto de Lei Municipal que potencialize a pretensão dessa Política Pública.

Para atingi-lo, foram delineados os seguintes objetivos específicos:

- a. Delimitar os principais aspectos culturais e normativos sobre os contratos administrativos e identificar seus mecanismos tradicionais de gestão por parte do Poder Público, pela via da dogmática historicamente hegemônica;
- b. Analisar as perspectivas conceituais e normativas tradicionais das formas de solução de controvérsias envolvendo o equilíbrio econômico-

financeiro dos contratos administrativos no Brasil, identificando seus pontos de deficiência; e

c. Propor, de modo conceitual, normativo e operacional, a sistematização da autocomposição de conflitos envolvendo o equilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos, para, em seguida, propor um Projeto de Lei Municipal que potencialize a pretensão dessa Política Pública, através de procedimentos detalhados para que os municípios levem a cabo composições contratuais envolvendo cláusulas econômicas que por alguma razão reclamem equilíbrio.

Este estudo se justifica, pois mostra a necessidade de uma sistematização procedimental acerca da autocomposição na gestão de conflitos, que envolvam a AP, em específico nos contratos administrativos que buscam o equilíbrio econômico-financeiro.

A partir de uma proposta que possibilite contribuir para a melhoria do atendimento das demandas desta parte da população à justiça, o tema desta tese objetiva maior celeridade para as causas pleiteadas, com menos custos, gerando maior satisfação dos usuários.

O estudo contribui significativamente com o proposto, na linha de pesquisa “Dimensões Instrumentais de Políticas Públicas” do Programa de Pós-Graduação em Direito – Doutorado, da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC/RS.

A pesquisa apresentada está em consonância com o estudo desenvolvido pelo professor orientador, Pós-Doutor Rogério Gesta Leal, no que tange à sua linha de pesquisa Estado, Sociedade e Administração Pública, que tem como objetivo a busca por verificar quais as condições e possibilidades da constituição e execução das políticas públicas de gestão societal compartilhada, contando com a participação efetiva da sociedade, através de suas representações legítimas, ao buscar nesta pesquisa, compreender os principais aspectos culturais e normativos dos contratos administrativos que buscam equilíbrio econômico-financeiro, e

propondo de modo conceitual e normativo Projeto de Lei Municipal, que possibilite a potencialização desta política pública.

Assim, a abordagem apresentada encontra-se de acordo com as pesquisas desenvolvidas pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC/RS.

Sabe-se que os conflitos que atualmente envolvem a AP possuem uma série de características e fatores que levam o particular a buscar a prestação jurisdicional do Estado frente à demanda requerida.

O recorte que se apresenta tem como objetivo diminuir esta pretensão judicial, por meio de uma análise da gestão dos conflitos na AP, envolvendo contratos administrativos e seus equilíbrios econômico-financeiros.

Buscou-se, assim, apresentar uma proposta de sistematização conceitual e de procedimentos detalhados para que os municípios levem a cabo composições contratuais envolvendo cláusulas econômicas que por alguma razão reclamem equilíbrio, através da proposta de um Projeto de Lei Municipal que potencialize a pretensão dessa Política Pública.

A referida proposição teve como característica a utilização de vários referenciais teóricos no trato da autocomposição, que vise ampliar a eficácia dos meios alternativos de resolução de conflitos nas demandas dentro da AP.

Acrescente-se que o tema abordado tem como base a busca da originalidade da pesquisa. Tal caminho a ser seguido objetivou a construção propositiva de mecanismos que possam sistematizar ações e modelos utilizados dentro da Administração Pública. Tanto em sua singularidade quanto em sua combinação, os elementos do tema compõem o ineditismo e originalidade da tese.

A abordagem se dá a partir da discussão da autocomposição inserida dentro da Lei Federal 13.140 de 26 de Junho de 2015², que “Dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública”, a fim de, destacar o aspecto da autocomposição digital e da proposta de criação de uma Lei Municipal que objetive a sistematização de procedimentos normativos detalhados para que os municípios levem a cabo composições contratuais envolvendo cláusulas econômicas que por alguma razão reclamem equilíbrios, fundamentasse desta maneira a criação de Câmaras de prevenção e resolução administrativas de conflitos dentro dos municípios brasileiros.

As análises destes elementos, com vistas a identificar uma abordagem inovadora da pesquisa, foram realizados e analisados dentro dos bancos de dados digitais, dos *sites* da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior³, e da BDTD – Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações⁴.

² CAPÍTULO II - DA AUTOCOMPOSIÇÃO DE CONFLITOS EM QUE FOR PARTE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO - SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES COMUNS. Art. 32. **A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão criar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito dos respectivos órgãos da Advocacia Pública, onde houver, com competência para: I – dirimir conflitos entre órgãos e entidades da administração pública; II – avaliar a admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de composição, no caso de controvérsia entre particular e pessoa jurídica de direito público; III – promover, quando couber, a celebração de termo de ajustamento de conduta. § 1º O modo de composição e funcionamento das câmaras de que trata o caput será estabelecido em regulamento de cada ente federado. § 2º A submissão do conflito às câmaras de que trata o caput é facultativa e será cabível apenas nos casos previstos no regulamento do respectivo ente federado. § 3º Se houver consenso entre as partes, o acordo será reduzido a termo e constituirá título executivo extrajudicial. § 4º Não se incluem na competência dos órgãos mencionados no caput deste artigo as controvérsias que somente possam ser resolvidas por atos ou concessão de direitos sujeitos a autorização do Poder Legislativo. § 5º **Compreendem-se na competência das câmaras de que trata o caput a prevenção e a resolução de conflitos que envolvam equilíbrio econômico-financeiro de contratos celebrados pela administração com particulares.**(grifo nosso).**

³ Disponível em: <http://bancodeteses.capes.gov.br/banco-teses/>. Acesso em: 27 nov. 2019. Importante destacar, que as pesquisas foram realizadas levando em consideração as palavras chaves e título completo que permeia o presente trabalho. A utilização de busca com aspas e sem aspas também foi realizada.

⁴ Disponível em: <http://bdtb.ibict.br/vufind/>. Acesso em: 27 nov. 2019.

É importante ressaltar que as pesquisas nos *sites* foram realizadas no íterim da última semana de novembro de 2019⁵. As buscas que foram realizadas nas plataformas digitais foram especificadas pelas expressões que compõem a temática desta pesquisa, a saber: “Gestão de conflitos na Administração Pública: por uma política pública de sistematização e instrumentalização da (auto)composição acerca dos contratos administrativos que envolvam equilíbrio econômico-financeiro”.

Após a busca realizada não foi identificada nenhuma produção técnica (tese ou dissertação) que contivesse o foco principal dos elementos inseridos nesta pesquisa, não obstante tenham sido encontradas teses e dissertações sobre administração pública consensual e gestão de conflitos na Administração Pública⁶.

Dito isto, em um primeiro momento, apresentou-se a construção de uma metodologia para que se pudesse compreender a contextualização dos principais aspectos sobre os contratos administrativos, que possibilitasse analisar seus elementos dogmáticos constitutivos enquanto mecanismo de negócio jurídico da AP.

Ressalta-se que não foi analisado contrato em espécie, mas a regra geral de procedimentos da composição, o que fundamenta a proposição de uma lei geral a ser considerada pelos municípios o que efetivamente visa garantir procedimentos controláveis publicamente destas ações de equilíbrio-econômico financeiro.

⁵ Cabe destacar que o título inicial deste trabalho continha a palavra “instrumentalização”, formando o título: “GESTÃO DE CONFLITOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: POR UMA POLÍTICA PÚBLICA DE SISTEMATIZAÇÃO E INSTRUMENTALIZAÇÃO DA (AUTO)COMPOSIÇÃO ACERCA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE ENVOLVAM EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.”, com a supressão da palavra, se manteve a pesquisa relacionada, dada a amplitude da mesma.

⁶ A exemplo de José Roberto Machado Farias (2010), Juliana Bonacorsi de Palma (2010), Natalia Pasquini Moretti (2014), Murilo Francisco Centeno (2017), Lara Caxico Martins Miranda (2018), Marcelo Veiga Franco (2018), dentre outros.

A estruturação da gestão de conflitos⁷ frente aos contratos administrativos nas relações com a AP foi abordada, por meio dos seus mecanismos de composição na sua resolatividade.

As nuances operacionais de um processo de integração, dentro do estudo apresentado, buscaram, nas teorias de resolução de conflitos na AP por uma equidade compositiva dos contratos administrativos que envolvam equilíbrio econômico-financeiro.

Posteriormente, identificou-se dentro de uma perspectiva nacional e internacional dos contratos administrativos, a possibilidade da prevenção da judicialização frente à busca do seu equilíbrio econômico-financeiro.

As ferramentas autocompositivas e os modelos de gestão administrativas internacionais consolidam o estudo “*Lex inter partes e pacta sun servanda*” de uma análise da prevenção do encargo-remuneração dos contratos administrativos.

A gestão do conflito, dentro da AP é o ponto de referência que confirma a hipótese de que é possível construir uma política pública estatal de autocomposição de conflitos, envolvendo o equilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos, a partir de procedimentos normativos específicos, nomeadamente no âmbito municipal.

O Estado conta com mecanismos normativos capazes de amplificar a sua prestação jurisdicional, por meio de políticas públicas efetivas de acesso à justiça. Assim, a utilização de ferramentas capazes de modificar paradigmas comportamentais dos indivíduos frente à gestão de conflitos na AP, conforme preceitua Leal “conectada com seu tempo e espaço”⁸, constitui-se na busca pelo resultado da verdadeira política de racionalização do interesse público.

⁷ A questão do conflito dentro do Poder Público e o papel social desenvolvido (ou não) pelos indivíduos dentro da sociedade, embasam o critério característico de que o conflito é inerente ao ser humano.

⁸ LEAL, Rogério Gesta. **Estado, administração pública e sociedade: novos paradigmas**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006. p. 62.

Nesta seara, foi apresentada, de modo conceitual e operacional, a sistematização da autocomposição de conflitos envolvendo o equilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos, através da discussão da autocomposição a partir da (i) Lei 13.140/15; (ii) da autocomposição digital e mesmo da (iii) proposta de criação de uma Lei Municipal criando os centros de autocomposição que potencialize a pretensão desta política pública.

Considerando a complexidade dos elementos que constituem o objeto desta tese, a construção e o desenvolvimento requereram a utilização do método de abordagem dedutivo⁹, partindo da legislação existente sobre a tese e os quadros consolidados da AP e a gestão dos conflitos envolvendo seus interesses, nomeadamente nos contratos administrativos.

O método de procedimento utilizado foi o monográfico¹⁰, que, de acordo com Prodanov e Freitas, “caracteriza-se mais pela unicidade e delimitação do tema e pela profundidade do tratamento do que por sua eventual extensão, generalidade ou seu valor didático”¹¹. Assim sendo, o método monográfico tem como vantagem a verificação da totalidade do fenômeno a ser estudado, satisfazendo a exigência de especificidade.

Foram utilizadas as técnicas de pesquisa bibliográfica e documental. Nesse sentido, foram selecionados e estudados obras de doutrinadores renomados, textos acadêmicos e periódicos que tragam contribuições

⁹ O método de abordagem a ser utilizado na pesquisa será o dedutivo. Este método tem o propósito de explicar o conteúdo das premissas, diferentemente do método indutivo, que tem o desígnio de ampliar o alcance dos conhecimentos. Assim, se diz que os argumentos dedutivos ou estão corretos ou incorretos, ou as premissas sustentam de modo completo a conclusão ou, quando a forma é logicamente incorreta, não a sustentam de forma alguma, não deixando espaço para graduações intermediárias (LAKATOS; MARCONI, 2011, p. 91).

¹⁰ O método de procedimento a ser utilizado é o monográfico, em que “a investigação deve examinar o tema escolhido, observando todos os fatores que influenciaram e analisando-o em todos os aspectos” (LAKATOS; MARCONI, 2011, p.256/257).

¹¹ PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico**: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013, p. 155.

teóricas sobre o tema, bem como legislações e normativas nacionais que embasem as políticas públicas delimitadas como objeto de pesquisa desse estudo.

Esta tese encontra-se dividida em três capítulos.

O primeiro capítulo expõe os marcos normativos e culturais dos contratos administrativos e seus mecanismos de gestão. Para tanto, aborda o contrato administrativo como ferramenta dogmática de gestão dos interesses públicos, os elementos estruturantes da gestão de conflitos aos contratos administrativos e a cultura dialógica na AP.

O segundo capítulo analisa o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo e suas formas de composição. Assim, aborda o processo de integração das teorias de resolução de conflitos na AP e a busca do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos; e explica o contrato administrativo e as questões de seu equilíbrio econômico-financeiro.

Por fim, o terceiro capítulo discute a autocomposição de conflitos na AP brasileira em sede de equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo. Neste trilhar, analisa as possibilidades de autocomposição de conflitos na AP sob a ótica da Lei nº 13.140/15; expõe os procedimentos de autocomposição acerca dos contratos administrativos que envolvam equilíbrio econômico-financeiro, apresentando, por fim, uma proposta de sistematização para os centros de autocomposição nos municípios¹² via regulamentação normativa local.

¹² [...] é no espaço municipal que o ator social deixa o plano da abstração e da generalidade e passa a ser entendido e considerado diante de suas especificidades e necessidades concretas. É também na esfera local, portanto, a partir do Município ou do espaço regional, que se possibilita a efetiva atuação dos atores na construção de uma normatividade [...] (HERMANY, FRANTZ, 2010, p.218).

REFERÊNCIAS

ABRÚCIO, Luiz Fernando. O impacto do modelo gerencial na Administração Pública: um breve estudo sobre a experiência internacional recente. **Cadernos ENAP**, Brasília, n. 10, p. 01-52, 1997.

ALAGOAS. **Lei Complementar 47, de 27 de abril de 2018**. Cria, no âmbito do Estado de Alagoas, a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, integrante da estrutura da Procuradoria Geral do Estado – PGE, altera a Lei Complementar Estadual 7, de 18 de julho de 1991, estabelece os requisitos para pagamento de precatórios mediante compensação com débitos de natureza tributária ou de outra Natureza e dá outras providências. Diário Oficial Estado de Alagoas, Maceió, 30 de abril de 2018. Disponível em: https://sapl.al.al.br/media/sapl/public/normajuridica/2018/1600/lei_complementar_no_47_de_27.04.2018.pdf. Acesso em: 29 set. 2020.

ALESSI, Renato. **Instituciones de Derecho Administrativo**. Barcelona: Bosch, 1970. t. 1.

ALMEIDA, Diogo A. Rezende de; PANTOJA, Fernanda Medina. Natureza da Mediação de Conflitos – ADRs. In: ALMEIDA, Tânia; PELAJO, Samantha; JONATHAN, Eva. **Mediação de Conflitos**. 2. ed. Salvador: Juspodvm, 2020.

ALMEIDA, Fábio Portela. A teoria dos jogos: uma fundamentação teórica dos métodos de resolução de disputa. In: AZEVEDO, A.G. (Org.). **Estudos em arbitragem, mediação e negociação**, v.2. Brasília: Grupos de Pesquisa, 2003. Disponível em: <http://www.arcos.org.br/livros/estudos-de-arbitragem-mediacao-enegociacao-vol2/terceira-parte-artigo-dos-pesquisadores/a-teoria-dos-jogos-uma-fundamentacao-teorica-dosmetodos-de-resolucao-de-disputa>. Acesso em: 29 set. 2020.

ALVES, Rafael Francisco. **Árbitro e Direito**: o julgamento do mérito na arbitragem. São Paulo: Almedina, 2018.

AMARAL, Márcia Terezinha Gomes. **O direito de acesso à justiça e a mediação**. Dissertação de Mestrado Brasília, Uniceub, 2008.

APRIGLIANO, Ricardo de Carvalho. Jurisdição e arbitragem no novo código de processo civil. In: CAMPOS MELO, Leonardo de; BENEDUZI, Renato Rezende **A Reforma da Arbitragem**. Rio de Janeiro, 2016, p. 233-265.

ASSINI, Nicola; MAROTTA, Lucio. **La concessione di opere pubbliche**. Padova: CEDAM, 1981.

AVELINO, José Araújo. **Curso de direito e processo do trabalho**. São Paulo: LTr, 2016.

AZEREDO SANTOS, Theophilo de; GALVÃO FILHO, Maurício Vasconcelos. A mediação como método (alternativo) de resolução de conflitos. In: MUNIZ, Joaquim de Paiva et al. **Arbitragem e Mediação: Temas controvertidos**. Rio de Janeiro: Saraiva, 2014.

AZEVEDO, André Gomma de (Org.). **Manual de Mediação Judicial**. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2016. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/filesconteudo/arquivo/2016/07/f247f5ce60df2774c59d6e2dddbfec54.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2020.

BACELLAR, Roberto Portugal. **Mediação e Arbitragem**. São Paulo: Saraiva, 2012. (Coleção Saberes do Direito).

BAHAMONDE, Ruben. The structuring principles of Mediation in Portugal. **GALILEU - Revista de Economia e Direito**, v. XIX, n. 2, 2018.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antonio. Contrato administrativo – Direito ao equilíbrio econômico-financeiro – Reajustes contratuais e os Planos Cruzado Bresser. **Revista de Direito Público**, São Paulo, n. 90, abr./jun. 1989.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antonio. **O equilíbrio econômico nos contratos administrativos**: Perspectivas do Direito Público – Estudos em Homenagem a Seabra Fagundes. Belo Horizonte: Livraria Del Rey Editora, 1995.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. **Curso de Direito Administrativo**. 34. ed. São Paulo: Malheiros, 2019.

BAPTISTA, Patrícia. **Transformações do direito administrativo**. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2018.

BARBOSA MOREIRA, José Carlos. **Vicissitudes da audiência preliminar**: Temas de direito processual. São Paulo: Saraiva, 2007.

BARCELLOS, Ana Paula. Neoconstitucionalismo, direitos fundamentais e controle das políticas públicas. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, 240: 83-103, abr./jun., 2005.

BARREIROS, Lorena Miranda Santos. **Convenções processuais e poder público**. Salvador: JusPodivm, 2017.

BARROS, André Borges de Carvalho. A onerosidade excessiva como fundamento da revisão ou da resolução do contrato no Código Civil e no código de Defesa do Consumidor. In: HIRONAKA, Giselda Maria Fernandes Novaes; TARTUCE, Flávio. (Coords.). **Direito contratual: temas atuais**. São Paulo: Método, 2007. p. 322.

BATISTA JÚNIOR, Onofre Alves. **Transações administrativas**. Um contributo ao Estado do contrato administrativo como mecanismo de prevenção e terminação de litígios e como alternativa à atuação administrativa autoritária no contexto de uma Administração Pública mais democrática. São Paulo: Quartier Latin, 2007.

BAUMAN, Zygmunt. **Amor líquido: sobre a fragilidade dos laços humanos**. Rio de Janeiro: Zahar, 2004.

BAUMAN, Zygmunt; BORDONI, Carlo. **Estado de crise**. Rio de Janeiro: Zahar, 2016.

BÉNOIT, Francis Paul. **Le Droit Administratif Français**. Paris: Dalloz, 1968.

BERALDO, Leonardo de Faria. **Curso de Arbitragem nos termos da Lei nº 9.307/96**. São Paulo: Atlas, 2014.

BEVILAQUA, Clóvis. **Código civil comentado**. 5.ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, v.4, 1938.

BEVILÁQUA, Clóvis. **Teoria geral do direito civil**. Campinas: Red livros, 2001.

BINENBOJM. Gustavo. **Uma teoria do direito administrativo: direitos fundamentais, democracia e constitucionalização**. 3.ed. revista e atualizada. Rio de Janeiro: Renovar, 2014.

BINENBOJM, Gustavo. Arbitragem em ambientes regulados e sua relação com as competências das agências reguladoras. In: CÂMARA, Alexandre Freitas; PIRES, Adilson Rodrigues; MARÇAL, Thaís Boia (Coords.). **Estudos de direito administrativo em homenagem ao professor Jessé Torres Pereira Junior**. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

BITENCOURT. Caroline Müller; RECK. Janriê Rodrigues. **Políticas públicas e matriz pragmático-sistêmica: os novos caminhos científicos do Direito Administrativo no Brasil** [recurso eletrônico] – Santa Cruz do Sul: Essere nel Mondo, 2018. 135 p.

BITENCOURT, Caroline Müller. **Controle Jurisdicional de Políticas Públicas**. Porto Alegre: Núria Fabris Ed., 2013.

BOIN, Carla. Mediação como “Nova Forma” de resolução de conflitos. In: FREITAS JR., Antônio Rodrigues de; ALMEIDA, Guilherme de Assis (Coords.). **Mediação e o Novo Código de Processo Civil**. Curitiba: Juruá, 2017.

BOLZAN DE MORAIS, José Luis de; SPENGLER, Fabiana Marion. **Mediação e Arbitragem: Alternativas à jurisdição!** 3. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 34. ed. São Paulo: Malheiros, 2019.

BOURGES, Fernanda Schuhli. **Serviços Públicos Concedidos**. Curitiba: Juruá Editora, 2008.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 Jun. 2020.

BRASIL. **Lei n. 8666, de 21 de Junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm. Acesso em: 23 Jun. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 1054, de 7 de fevereiro de 1994**. Regulamenta o reajuste de preços nos contratos da Administração Federal direta e indireta, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D1054.htm. Acesso em: 21 Jul. 2020.

BRASIL. **Lei n. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.** Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8987compilada.htm. Acesso em: 21 Jul. 2020.

BRASIL. **Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996.** Dispõe sobre a arbitragem. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9307.htm. Acesso em: 20 Jun. 2020.

BRASIL. **Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.** Institui o Código Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm. Acesso em: 20 Jun. 2020.

BRASIL. **Relatório de auditoria n. 005.605/2002-9.** Interessado: Odenir José Sanches (Diretor-Presidente da Concepa) e José Alexandre Nogueira de Resende (Diretor-Geral da ANTT). Entidades: Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e Concessionária da Rodovia Osório-Porto Alegre (Concepa). Relator: Marcos Vinicius Vilaça. Brasília, 13 de março de 2008. Disponível em: <https://contas.tcu.gov.br/juris/SvlProcesso?num=00560520029>. Acesso em: 20 Jun. 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015.** Dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública; altera a Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e revoga o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13140.htm. Acesso em: 27 set. 2020.

BRASIL. **Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015.** Código de Processo Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm. Acesso em: 25 Jul. 2020.

CACHAPUZ, Rozane da Rosa. **Arbitragem:** alguns aspectos do processo e do procedimento na Lei 9.307/96, São Paulo: Editora de Direito, 2000.

CAHALI, Francisco José. **Curso de Arbitragem:** mediação, conciliação, Resolução do CNJ 12/2010. 5. ed. revista e atualizada. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.

CALMON, Petrônio. **Fundamentos da Mediação e da Conciliação.** Brasília: Gazeta Jurídica, 2013.

CÂMARA, Alexandre Freitas. **Arbitragem**: Lei Nº 9.307/96. 5. ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2009.

CÂMARA, Alexandre Freitas. **O novo Processo Civil Brasileiro**. 2. ed. Ver e atual. São Paulo: Atlas, 2016.

CAMPELO, Graham Stephan Bentzen. Administração pública no Brasil: ciclos entre patrimonialismo, burocracia e gerencialismo, uma simbiose de modelos. **Ciência e Trópico**, Recife, v. 34, n. 2, p. 297-323, jul./dez. 2010.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito Constitucional e teoria da constituição**. 7. ed. Coimbra: Almedina, 2003.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. **Acesso à Justiça**. Tradução de Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre, 1988.

CARMONA, Carlos Alberto. **Arbitragem e Processo**: um comentário à Lei 9.307/1996. 3. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2009.

CARNEIRO, Athos Gusmão. **A conciliação no Novo CPC**. 2011. Disponível em: [www.http://icj.com.br/portal/wp-content/uploads/2010/11/Conciliacao-Athos-Gusman-Carneiro.pdf](http://icj.com.br/portal/wp-content/uploads/2010/11/Conciliacao-Athos-Gusman-Carneiro.pdf). Acesso em: 20 Jun. 2020.

CARNELUTTI, Francesco. **Estudios de derecho procesal**. Trad. Santiago Sentís Melendo, Buenos Aires: Ediciones Jurídicas Europa-América, 1952, v. II.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 28. ed. rev. ampl. e atual. São Paulo: Atlas, 2015.

CELLA, José Renato Gaziero. **Contrato Administrativo Equilíbrio Econômico Financeiro**. Curitiba: Juruá Editora, 2004.

CENTENO, Murilo Francisco. **Câmara de prevenção e resolução administrativa de conflitos do estado do Tocantins**: diretrizes contributivas para a sua instalação e o seu funcionamento. 2017.174f. Dissertação (Mestrado profissional e interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos) – Universidade Federal do Tocantins, Programa de Pós-Graduação em Prestação Jurisdicional em Direitos Humanos, Palmas, 2017.

CHASE, Oscar G. **Direito, cultura e ritual: sistemas de resolução de conflitos no contexto da resolução comparada.** Tradução de Sérgio Arenhadt e Gustavo Osna. 1 ed. São Paulo: Marcial Pons, 2014.

CHIOVENDA, Giuseppe. **Instituições de direito processual civil: as relações processuais, a relação processual ordinária de cognição. As relações processuais.** Tradução da 2ª edição italiana por J. Guimarães Menegale. Notas de Enrico Tullio Liebman vol. II, São Paulo: Saraiva, 1965

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ. **Justiça em Números 2018: ano-base 2017.** Brasília: CNJ, 2018. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2018/08/44b7368ec6f888b383f6c3de40c32167.pdf/>. Acesso em 16 nov. 2019.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ. **100 maiores litigantes.** Brasília: CNJ, 2012. Disponível em: http://www.cnj.jus.br/images/pesquisas-judiciarias/Publicacoes/100_maiores_litigantes.pdf/. Acesso em 16 nov. 2019.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ. **Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010.** Dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/156>. Acesso em: 29 set. 2020.

COOLEY, John W. **A advocacia na mediação.** Trad. René Locan. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.

CREMASCO, Suzana Santi. “O caráter jurisdicional da arbitragem e o precedente arbitral”. **Revista da Faculdade de Direito da UFMG**, Belo Horizonte, n. 59, p. 367-404, jul./dez., 2011.

DAHRENDORF, Ralf. **Homo Sociologicus.** Tradução de Manfredo Berger. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1969.

DALARI, Adilson Abreu. Arbitragem na concessão de serviço público. **Revista de informação legislativa**, Brasília, v. 32, n. 128, p. 63-67, out./dez., 1995.

DIDIER JÚNIOR, Fredie. **Curso de Direito Processual Civil: teoria geral do processo e processo de conhecimento**, 11. ed. Salvador: Editora JusPODIVM, 2009, v.1.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro: teoria das obrigações contratuais e extracontratuais**. 35. ed. São Paulo: Saraiva, 2019. v.3.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella; RIBEIRO, Carlos Vinicius Alves (Coord). **Supremacia do interesse público e outros temas relevantes do direito administrativo**. São Paulo: Atlas, 2010.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. A arbitragem em contratos administrativos -repercussões da nova Lei n. 13.129, de 16.5.15. In: CÂMARA, Alexandre Freitas; PIRES, Adilson Rodrigues; MARÇAL, Thaís Boia (Coords.). **Estudos de direito administrativo em homenagem ao professor Jessé Torres Pereira Junior**. Belo Horizonte: Fórum, 2016, p. 275.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 30. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017

DONIZETTI, Elídio; CERQUEIRA, Marcelo Malheiros. **Curso de processo coletivo**: contém jurisprudência temática e índice alfabético por assunto. São Paulo: Atlas, 2010.

DROMI, Roberto. **Derecho Administrativo**. 10. ed. Buenos Aires – Madrid: Ciudad Argentina, 2004.

DUGUIT, Léon. **Transformaciones Del Derecho**. Buenos Aires: Heliasta, 1975.

EIDT, Elisa Berton. **Autocomposição na Administração Pública**. [recurso eletrônico]. Santa Cruz do Sul, Esserenel Mondo, 2017. Disponível em: <http://www.esserenelmondo.com/pt/direito-autocomposiCAo-na-administraCAo-pUblica-ebook100.php>. Acesso em: 16 nov. 2019.

EL DEBS, Martha; SARDINHA, Cristiano de Lima Vaz. **Cartórios e acesso à justiça**. 2. ed. Salvador: JUSPODIVM, 2019.

ESCOLA, Héctor Jorge. **El interés público como fundamento del derecho administrativo**. Buenos Aires: Depalma, 1989.

FACCI, Lúcio Picanço. A utilização de meios consensuais de resolução de conflitos pela Administração Pública e o novo código de processo civil. Salvador: JusPodivm, 2015.

FARENA, Duciran Van Marsen. A Teoria da Imprevisão nos Contratos Administrativos. **Revista da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo**. n. 34, p. 128-132, 1990.

FARIAS, José Roberto Machado. **A câmara de conciliação e arbitragem enquanto processo de resolução extrajudicial dos conflitos na esfera da administração pública**: para uma gestão que articule eficiência administrativa e redução de litígios. 133 f. 2010. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Gestão e Pública p/ o Desenvolvimento do Nordeste, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2010.

FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. **Sistema de Registro de Preços e Pregão Eletrônico e Presencial**. 6. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015.

FERRAZ, Luciano. Due process f Law e parecer prévio das cortes de contas. **Revista Diálogo Jurídico**, Salvador, CAJ – Centro de Atualização jurídica, ano I, n.9, dezembro, 2001.

FERREIRA, Daniel. **A licitação pública no Brasil e sua nova finalidade social**: A promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Fórum: Belo Horizonte, 2012.

FERREIRA, Daniel; GUÉRIOS, Patricia Borges. “Função social” e Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos, Privados e Administrativos. **Âmbito Jurídico**. 2014. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=9548. Acesso em: 21 Jul. 2020.

FICHTNER, José Antonio; MANHEIMER, Sergio Nelson; MONTEIRO, Andre Luis. Questões concernentes à anulação de sentenças arbitrais domésticas. In: MUNIZ, Joaquim de Paiva, et. al. **Arbitragem e Mediação**: Temas controvertidos. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

FIGUEIREDO, Lúcia Valle. **Curso de direito administrativo**. 8. ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

FISCHER, T. Poder local: um tema em análise. **Revista de Administração Pública**, v. 4, p. 105-113, 1992.

FRANCO, Marcelo Veiga. **Administração pública como litigante habitual**: a necessária mudança da cultura jurídica de tratamento dos conflitos. 541 f. Tese (Doutorado em Direito). Programa de Pós-

Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, 2018.

GASPARINI, Diógenes. **Direito Administrativo**. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

GIL, José Luis Meilán. **La estructura de los contratos públicos**. Madrid: Iustel, 2008.

GIMENEZ, Charlise Paula Colet; SPENGLER, Fabiana Marion. Contribuições da teoria da ação comunicativa de Jürgen Habermas nos meios complementares de tratamento de conflito: o estudo do Multidoor Courthouse System. **Quaestio Iuris**, Rio de Janeiro, v. 09, n. 01, p. 164-180, 2016.

GOMES, Orlando. **Contratos**. 18. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

GOMES, Vladimir Mourão Guimarães e. A Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro nos Contratos Administrativos em Face das Variações Cambiais. **Boletim de Licitações e Contratos**, n. 8, a. XVI, p. 539-542, 2003.

GORCZEVSKI, Clovis. **Jurisdição Paraestatal**: solução de conflitos com respeito à cidadania e aos direitos humanos na sociedade multicultural. Porto Alegre: Imprensa Livre, 2007.

GRAU, Eros Roberto. Arbitragem e contrato administrativo. **Revista da Faculdade de Direito da UFRGS**, Rio Grande do Sul, v. 21, p. 141-148, mar., 2002.

GRECO, Leonardo. **Instituições de Processo Civil**. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013, v. 1.

GUILHERME, Luiz Fernando do Vale de Almeida. **Manual de arbitragem**: doutrina, legislação, jurisprudência. 2. ed. São Paulo: Método, 2007.

GUIMARÃES, Deocleciano Torrieri. **Dicionário Jurídico**. 12. ed. São Paulo: Rideel, 2005.

GUIMARÃES, Fernando Vernalha. **Alteração unilateral do contrato administrativo**: interpretação de dispositivos da Lei 8.666/1993. São Paulo: Malheiros, 2003.

HACHEM, Daniel Wunder. **Princípio constitucional da supremacia do interesse público**. Belo Horizonte: Fórum, 2011.

HARARI, Noah. **Sapiens – Uma breve história da humanidade**. Trad. Janaína Marcoantonio. 30 ed. Porto Alegre/RS: L&PM, 2017.

HERMANY, Ricardo. FRANTZ, Diogo. **As políticas públicas na perspectiva do princípio da subsidiariedade: uma abordagem municipalista**. In: HERMANY, Ricardo. *Gestão Local e políticas públicas*. Santa Cruz do Sul: Editora IPR, 2010.

JUSTEN FILHO, Marçal. Contratos com o poder público. **Revista do Advogado**, n. 107, Ano XXIX, dez., 2009.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 17. ed. São Paulo: Dialética, 2016.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Curso de Direito Administrativo**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

KELSEN, Hans. **Teoria Pura do Direito**. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

LAMARÃO, Ronaldo Coelho. **Contratos Administrativos**. 3. ed. Curitiba: Juruá Editora, 2018.

LEAL, Mônia Clarissa Henning. **Jurisdição Constitucional Aberta: Reflexões sobre a legitimidade e os limites da jurisdição constitucional na ordem democrática – uma abordagem a partir das teorias constitucionais Alemã e Norte-Americana**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2007.

LEAL, Rogério Gesta. **Estado, administração pública e sociedade: novos paradigmas**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

LEAL, Rogério Gesta. **Perspectivas hermenêuticas dos Direitos Humanos e Fundamentais como elementos operativos-constitutivos do Estado Democrático de Direito no Brasil**. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade Federal de Santa Catarina–UFSC. Florianópolis, 2000.

LEAL, Rogério Gesta. **A democracia deliberativa como nova matriz de gestão pública** [recurso eletrônico] : alguns estudos de casos/Rogério Gesta Leal, organizador. - 1.ed. - Santa Cruz do Sul : EDUNISC, 2011.

LEAL, Rogério Gesta. **Poder local e participação social: uma difícil equação?** In: COSTA, Marli Marlene Moraes da; LEAL, Mônia Clarissa Henning (Org). **Direitos Sociais e políticas públicas: desafios contemporâneos.** Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2012.

LEAL, Rogério Gesta. Imbricações necessárias entre moralidade administrativa e probidade administrativa. **A&C – Revista de Direito Administrativo & Constitucional**, Belo Horizonte, ano 14, n. 55, p. 87-107, jan-mar., 2014.

LEAL, Rogério Gesta. Sociedade de riscos e estado de exceção: encruzilhadas em labirintos. **A&C – Revista de Direito Administrativo e Constitucional**. Belo Horizonte, ano 19, n. 75, p. 179-193, jan./mar. 2019.

LEAL, Rogério Gesta. **Déficits democráticos na sociedade de riscos e (des) caminhos dos protagonismos institucionais no Brasil.** São Paulo: Tirant to Blanc, 2020.

LEMES, Selma Maria Ferreira. **Arbitragem na administração pública: fundamentos jurídicos e eficiência econômica.** São Paulo: Quartier Latin, 2007.

LESSA NETO, João Luiz Lessa. **Arbitragem e poder judiciário: a definição da competência do árbitro.** Salvador: Juspodivm, 2016.

MANCUSO, Rodolfo de Camargo. **A resolução dos conflitos e a função social.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

MANCUSO, Rodolfo de Camargo. **Ação civil pública: em defesa do meio ambiente, do patrimônio cultural e dos consumidores.** 12. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

MANCUSO, Rodolfo de Camargo. **Interesses Difusos.** 8. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

MANDELBAUM, Helena Gurfinkel. Comunicação: teoria, axiomas e aspectos. In: PRADO DE TOLEDO, Armando Sérgio; TOSTA, Jorge; ALVES, José Carlos Ferreira (orgs). **Estudos avançados de mediação e arbitragem.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. v.1.

MARDEGAN, Herick. **Arbitragem & o Direito Empresarial.** 2. ed. Juruá Editora, 2020.

MARINELA, Fernanda. **Direito Administrativo**. 10 ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. **Código de Processo Civil**: comentado artigo por artigo. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

MAROLLA, Eugenia Cristina Cleto. **A arbitragem e os contratos da administração pública**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

MARTINS, Pedro Antonio Batista. **Apontamentos sobre a Lei da Arbitragem**. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

MEDAUAR, Odete. **O direito administrativo em evolução**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

MEDAUAR, Odete. **Direito Administrativo Moderno**. 21. ed. Minas Gerais: Fórum, 2018.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 42. ed. e atual. São Paulo: Malheiros, 2016.

MENDONÇA, Angela Hara Buonomo. A reinvenção da tradição do uso da mediação. **Revista de Arbitragem e Mediação**, ano 1, n. 3, São Paulo, RT, set.-dez., 2004.

MIGUEL, Luís Felipe. Consenso e Conflito na Teoria Democrática: para além do “agonismo”. **Lua Nova**, São Paulo, 92: 13-43, 2014

MIRAGEM, Bruno. **A nova administração pública e o direito administrativo**. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

MIRANDA, Lara Caxico Martins. Administração pública gerencial (EC 19/98): autarquias especiais e a arbitragem em contratos administrativos. 161 f. Dissertação (Mestrado em Direito Negocial) – Universidade estadual de Londrina, Centro de Estudos Sociais Aplicados, 2018.

MOORE, Christopher W. **O processo de mediação**: estratégias práticas para a resolução de conflitos. Trad. Magda França Lopes. Porto Alegre: Artmed, 1998.

MOREIRA, Jorge Alexandre. **Repactuação de Contratos de Prestação de Serviços de Execução Continuada**. 2014. Disponível em: http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/218294. Acesso em: 21 Jul. 2020.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. **Curso de direito administrativo**: parte introdutória, parte geral e parte especial. 16. ed. Rio de Janeiro, Forense, 2014.

MORETTI, Natália Pasquini. **Solução consensual de conflitos sanitários na esfera administrativa**. 473 f. Dissertação (Mestrado em Direito). São Paulo, Universidade de São Paulo, 2014.

MORIN, Edgar. **O Método V**. Porto Alegre: Sulina, 2012. Capítulo III.

MUKAI, Toshio. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Proposta. **Interesse Público**, a. VIII, n. 36, p. 137-142, 2006

MUNIZ, Joaquim de Paiva. **Curso Básico de Direito Arbitral**. 5. ed. Curitiba: Juruá Editora, 2019.

NESTER, Alexandre Wagner. A Tutela ao Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato. **Informativo Justen, Pereira, Oliveira e Talamini**. Curitiba, n. 17, jul. 2008. Disponível em: <http://www.justen.com.br//informativo>. Acesso em: 21 Jul. 2020.

NOHARA, Irene Patrícia. **Reforma administrativa e burocracia**. São Paulo: Atlas, 2012.

OCAMPO, Raúl Enrique Granillo. **Distribución de los riesgos en la contratación administrativa**. Buenos Aires, Astrea de Alfredo y Ricardo Depalma, 1990.

OLIVEIRA, Ana Perestrelo de. **Arbitragem de litígios com entes públicos**. 2. ed. Coimbra: Almedina, 2015.

OLIVEIRA, Gustavo Justino de. Especificidades do processo arbitral envolvendo a Administração Pública. **Enciclopédia jurídica da PUC-SP**. Celso Fernandes Campilongo, Alvaro de Azevedo Gonzaga e André Luiz Freire (coords.). Tomo: Direito Administrativo e Constitucional. Vidal Serrano Nunes Jr., Maurício Zockun, Carolina ZancanerZockun, André Luiz Freire (coord. de tomo). São Paulo: Pontifícia Universidade Católica

de São Paulo. 2017. Disponível em: <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/49/edicao-1/especificidades-do-processo-arbitral-envolvendo-a-administracao-publica>. Acesso em: 20 Jun. 2020.

OLIVEIRA, Gustavo Justino. Administração Pública democrática e efetivação dos direitos fundamentais. **Cadernos da Escola de direito e Relações Internacionais da Unibrasil**, Curitiba, jan./dez. 2007. Disponível em: <http://revistas.unibrasil.com.br/cadernosdireito/index.php/direito/article/view/722/678>. Acesso em: 29 set. 2020.

OLIVEIRA, Gustavo Justino de; SCHWARTSMANN, Guilherme Baptista. Arbitragem Público-Privada no Brasil: a especialidade do litígio administrativo e as especificidades do Procedimento Arbitral. **Revista de Arbitragem e Mediação**, v. 44, Jan-Mar/2015, p.150-171.

PALMA, Juliana Bonacorsi de. **Atuação administrativa consensual: estudo dos acordos substitutivos no processo administrativo sancionador**. 332 f. Dissertação (Mestrado em Direito). São Paulo, Universidade de São Paulo, 2010.

PALMA, Juliana Bonacorsi de. **Sanção e acordo na Administração Pública**. São Paulo: Malheiros, 2015.

PAROSKI, Mauro Vasni. **Direitos fundamentais e acesso à justiça na Constituição**. São Paulo: LTr, 2008.

PAUMGARTTEN, Michele Pedrosa. **Novo Processo Civil Brasileiro**. 2. ed. revista e atualizada de acordo com o Novo CPC e a Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista). Curitiba: Juruá Editora, 2017.

PÉQUIGNOT, Georges. **Théorie générale du contrat administratif**. Paris: Éditions A. Pédone, 1945.

PELLEGRINO, Carlos Roberto. Contratos da administração pública. **Revista de Direito Público**, São Paulo, n. 92, p.132-144, out./dez. 1988.

PELUSO, Cesar. Mediação e conciliação. **Revista de Arbitragem e Mediação**, ano 8, v. 30, p. 15-18, jul.-set., 2011.

PÉRCIO, Gabriela Verona. **Contratos Administrativos**. 3. ed. Curitiba: Juruá Editora, 2020.

PEREIRA, Flávio Henrique Unes. A supremacia do interesse público sobre o interesse privado: superação ou releitura. **Revista CEJ**, Brasília, a. XIX, n. 65, p. 32-37, jan./abr. 2015.

PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres; DOTTI, Marinês Restelatto. Alterações do Contrato Administrativo: Releitura das Normas de Regência à Luz do Gerenciamento de Riscos, em Gestão Pública Comprometidas com Resultados. **Revista do TCU**, a. 41, n. 114, p. 77-94, jan./abr. 2009.

PINHEIRO, Ygor Ramos Cunha. **Arbitragem notarial**. Salvador: Editora Juspodivm, 2020.

PINHO, Humberto Dalla Bernadina de. Uma leitura processual dos Direitos Humanos. O direito fundamental à tutela adequada e à opção pela mediação como via legítima para a resolução de conflitos. In: KLEVENHUSEN, Renata Braga (Coord.). **Temas sobre Direitos Humanos**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

PINHO, Humberto Dalla Bernardina de. A mediação e o Código de Processo Civil projetado, **Revista de Processo**, São Paulo, ano 37, vol. 207, 2012, p. 215.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RANZOLIN, Ricardo. **Coexistência do juízo estatal e do juízo arbitral: enfoque constitucional**. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-graduação em Direito da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2010.

RIBEIRO, Maria Rosado de Sá. Comentários sobre a Arbitragem no Brasil: custos, eficiência e outras questões controvertidas. **Revista de Arbitragem e Mediação**, vol. 48. São Paulo, Ed. Revista dos Tribunais, jan-mar 2016.

ROCHA, Caio Cesar Vieira. Arbitragem e Administração Pública: Nova disciplina após a Lei 13.129/2015. **Revista de Arbitragem e Mediação**, v. 49, p.103-126, abr-jun., 2016.

RODRIGUES, Marco Antonio. **A fazenda pública no processo civil**. 2. ed. São Paulo: Atlas 2016.

RODRIGUEZ, Libardo Rodriguez. **Derecho Administrativo general y colombiano**. 15.ed. Colômbia: Temis. 2007.

RODRIGUEZ JUNIOR, Otávio Luiz. **Revisão judicial dos contratos: autonomia da vontade e teoria da imprevisão**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

ROSENVALD, Nelson; FARIAS, Cristiano Chaves. **Curso de direito civil: parte geral**. 12 ed. Salvador: Juspodivm, v.1, 2014.

ROSS, Marc Howard. **La cultura del conflicto: las diferencias interculturales em la prática de la violência**. Barcelona: Paidós Ibérica, 1995.

SALES, Lília Maia de Moraes. **Justiça e mediação de conflitos**. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

SALES, Lilia Maia de Moraes. **Técnicas de Mediação de Conflitos e Técnica da Reformulação – Novo Paradigma e nova formação para os profissionais do Direito**. Revista de Estudos Jurídicos, Itajaí, v.21, n.3, p.940-958, 2016. Disponível em: <https://siaiap32.univali.br/seer/index.php/nej/article/view/9687>. Acesso em 29 fev. 2020.

SALLES, Carlos Alberto de. Mecanismos alternativos de solução de controvérsias e acesso à Justiça: a inafastabilidade da tutela jurisdicional recolocada In: FUX, Luiz; NERY JÚNIOR, Nelson; WAMBIER, Teresa Arruda Alvim (Orgs.). **Processo e Constituição: estudos em homenagem ao professor José Carlos de Barbosa Moreira**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006, p. 779-792.

SAMPAIO, Maria de Ávila e Silva. Teoria da Imprevisão e os Contratos Administrativos. **Revista da Escola da Magistratura do Distrito Federal**, n. 6, p. 97-135, 2001.

SANTANA, Gislaine Aparecida da Silva et al. A representação social na interpretação de um sonho de cidade coletivamente construído. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL SOBRE PODER LOCAL, XII, Salvador. **Anais...** Salvador: UFBA, 2012. p. 1-17.

SANTIAGO, Rafael da Silva. Arbitragem e regulação: uma análise da aplicação do juízo arbitral no setor das telecomunicações. **Revista de Direito, Estado e Telecomunicações**, Brasília, v. 6, n. 1, p. 177-230, jan./dez. 2014.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Para uma revolução democrática da justiça**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SANTOS, Boaventura de Sousa (Org.); AVRITZER, Leonardo. **Democratizar a Democracia**: os caminhos da Democracia Participativa. Porto: Edições Afrontamento, 2003. p. 45-47.

SANTOS, José Anacleto Abduch. **Contratos de Concessão de Serviços Públicos**. Curitiba: Juruá Editora, 2002.

SANTOS, Theophilo de Azeredo; GALVÃO FILHO, Maurício Vasconcelos. A mediação como método (alternativo) de resolução de conflitos. In: MUNIZ, Joaquim de Paiva et. al. **Arbitragem e Mediação**: Temas controvertidos. Rio de Janeiro: Saraiva, 2014.

SARMENTO, Daniel. A Normatividade da Constituição e a Constitucionalização do Direito Privado. **Revista da EMERJ**, n. 23, v. 6, 2003.

SARMENTO, Daniel. **Interesses Públicos versus Interesses Privados**. 3. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

SCHMIDT, João Pedro. Para entender as políticas públicas: aspectos conceituais e metodológicos. REIS, J.R; LEAL, R.G.(org). **Direitos sociais e políticas públicas**: desafios contemporâneos. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2008, v.8, p.2307-2333.

SCHWANKA, Cristiane. A processualidade administrativa como instrumento de densificação da administração pública democrática: a conformação da administração pública consensual. **Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**, Minas Gerais, n. 3, v. 80, a. XXIX, jul./ago./set. 2011. Disponível em: <http://revistas.unibrasil.com.br/cadernosdireito/index.php/direito/article/view/722/678>. Acesso em: 29 set. 2020.

SILVA, Érica Barbosa. **Conciliação Judicial**. Brasília: Gazeta Jurídica, 2013.

SILVA, Vasco Manuel Pascoal Dias Pereira da. **Em busca do acto administrativo perdido**. Coimbra: Almedina, 2003.

SIMMEL, Georg. El conflicto. **Sociología del antagonismo**. Tradução: Javier Erasmo Ceballos. Madrid: Ediciones Sequitur, 2013.

SOARES, Samira lasbeck de Oliveira. **Mediação de Conflitos Ambientais**. Curitiba: Juruá Editora, 2010.

SOUZA NETTO, José Laurindo de. **Processo penal**: modificações na lei dos juizados especiais. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2015.

SPENGLER, Fabiana Marion; SPENGLER NETO, Theobaldo (Orgs.). **Mediação enquanto política pública**: a teoria, a prática e o projeto de lei. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2010.

TÁCITO, Caio. Concessão de energia elétrica – tarifas – equilíbrio financeiro. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, v. 203, jan./mar. 1996.

TALAMINI, Eduardo. A (in)disponibilidade do interesse público: consequências processuais (composições em juízo, prerrogativas processuais, arbitragem, negócios processuais e ação monitória). **Revista de Processo**, v. 264, p. 83-107.

TARTUCE, Fernanda. **Mediação nos conflitos civis**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

TENÓRIO, Fernando Guilherme. **Cidadania e desenvolvimento local**: critérios de análise. Rio de Janeiro: FGV, 2012.

TIBÚRCIO, Carmen. **Extensão e limites da jurisdição brasileira**: competência internacional e imunidade de jurisdição. Salvador: Juspodivum, 2016.

TIMM, Luciano Benetti, SILVA, Thiago Tavares, RICHTER, Marcelo de Souza. Os Contratos Administrativos e a Arbitragem: aspectos jurídicos e econômicos. **Revista de Arbitragem e Mediação**, v. 50, p. 255-276, jul-set/2016.

TUCCI, Rogério Lúria. **Manual do juizado especial das pequenas causas**: anotações à lei n. 7.244, de 7-11-1984. São Paulo: Saraiva, 1985.

URBINATI, Nadia. O que torna a representação democrática? **Revista Lua Nova**, São Paulo, n.67, p. 191-228, 2006.

URY, William; BRETT, Jeanne; GOLDBERG, Stephen. **Resolução de Conflitos**. Lisboa: Actual Editora, 2009

VEDEL, Georges; DEVOLVÉ, Pierre. **Droit Administratif**. 12 ed. Paris: Presses Universitaires de France, 1992, t.2.

VENOSA, Silvio de Salvo. **Direito civil: teoria geral das obrigações e teoria geral dos contratos**. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2016, v.2.

VITAL, Andre Luiz Francisco da Silva. O equilíbrio econômico-financeiro das concessões de serviços públicos e a atuação do TCU. **Revista de Direito Público da Economia – RDPE**. Belo Horizonte, a. 9, n. 36, out./dez. 2011. Disponível em: <http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2493648.PDF>. Acesso em: 21 Jul. 2020.

WALINE, Marcel. **Droit Administratif**. 8 ed. Paris, 1959.

WARAT, Luis Alberto. A fantasia jurídica da igualdade: democracia e direitos humanos numa pragmática da singularidade. **Revista Seqüencia**, n. 24, Curso de Pós-Graduação em Direito – UFSC, Setembro de 1992 – p. 36-54. Disponível em: <http://www.egov.ufsc.br/portal/conteudo/fantasia-jur%C3%ADdica-da-igualdade-democracia-e-direitos-humanos-numa-pragm%C3%A1tica-da-singularida>. Acesso em: 02 jun. 2018.

WOLKMER, Antonio Carlos. **Elementos para uma crítica do Estado**. Porto Alegre: Fabril, 1990.

ZAMORA, Maria Helena. **Empoderamento, ação social e meio ambiente**. Rio de Janeiro: Tricontinental, 2001.

ZANATA, Luciana; REBELO, Marina de Souza S.G. **Manual de Contratos de Serviços Terceirizados**. Santa Catarina, 2009. Disponível em: <http://www.sef.sc.gov.br>. Acesso em: 21 Jul. 2020.